



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**EDITAL RESULTADO RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2014**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 287/2014, torna público a **o RESULTADO DO RECURSO** para o provimento dos cargos abaixo relacionados.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL
Recorrente – BIANCA MELLO NAJAR.**

Indeferido Recurso.

Fundamentação:

- Os cursos que não foram pontuados é devido à carga horária ser menos que 20 horas, uma vez que no Edital, conforme item 6.5 seriam pontuados certificados com carga horária acima de 20 horas.
- O atestado apresentado como tempo de experiência foi antes da conclusão de curso, portanto serve como estágio e não como experiência profissional na área pretendida, uma vez que ainda não tinha concluído o curso de terapeuta.
- Atestado da Clínica de Saúde – não tem o contrato de trabalho firmado com a Clínica comprovando o serviço.
- Os certificados de Reiki, de 28/10/2006; Reiki nível I de 09/10/2004; Seichim-Sekhem-Reiki-Skhm de 27 e 28/04/2007; Curso de Sânscrito de 28/05/2006 não tem a carga horária do curso.

Diante das análises a comissão manteve a NOTA da candidata.

São Vicente do Sul, 22 de Julho de 2014.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal